



RESULTADOS FINAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO AVISO 15

DEZEMBRO 2017



RGCE TRANSPORTES 2015

PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA



Índice

1. Fundo de Eficiência Energética	2
2. Aviso 15 – RGCE Transportes 2015	2
3. Resultados das Candidaturas ao Aviso 15 do FEE	3
4. Execução e implementação das candidaturas aprovadas	3



1. Fundo de Eficiência Energética

O Decreto-Lei n.º 50/2010, de 20 de maio, criou o **Fundo de Eficiência Energética** (doravante designado por 'FEE'), uma das ferramentas do **Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética** (doravante designado por 'PNAEE'), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril. O FEE tem como objetivos incentivar o uso racional da energia, através do apoio a medidas de cariz predominantemente tecnológico nas áreas dos transportes, residencial e serviços, indústria, agricultura e setor público, e apoiar ações de cariz transversal indutoras da eficiência energética nas áreas dos comportamentos, financiamentos, fiscalidade e incentivos.

Nos termos do Regulamento de Gestão do Fundo de Eficiência Energética aprovado pela Portaria n.º 26/2011, de 10 de janeiro (doravante designado por 'Regulamento'), que estabelece o regime de apoio financeiro à implementação de medidas e programas no âmbito do PNAEE, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos cujos Avisos FEE são definidos pela Comissão Executiva do PNAEE (doravante designado por 'CE PNAEE') e divulgados através do portal eletrónico do PNAEE, que pode ser consultado através do seguinte endereço eletrónico: <http://www.pnaee.pt/avisos-fee>.

Neste contexto, a 4 de maio de 2015, a CE PNAEE lançou o **Aviso 15 – RGCE Transportes 2015**.

2. Aviso 15 – RGCE Transportes 2015

O Aviso 15 visou, essencialmente, a promoção de projetos que conduzissem à concretização direta das medidas enquadráveis no programa "Sistema de Eficiência Energética nos Transportes" do PNAEE 2016, apoiando o desenvolvimento de auditorias energéticas e planos de racionalização de energia (PREn) definidos no Regulamento de Gestão dos Consumos de Energia nos Transportes (RGCE), aprovado pela Portaria n.º 228/90, de 27 de março, e alterado pela Lei n.º 7/2013, de 22 de janeiro a entidades com frotas de viaturas com um consumo de energia superior a 250 toneladas equivalentes de petróleo (doravante designado por 'tep'), com exceção das abrangidas pelo regime do comércio europeu de licenças de emissão previsto no Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março.

Para tal, a CE PNAEE aprovou uma dotação inicial a atribuir à totalidade das operações enquadradas no âmbito do Aviso 15 no montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros). O financiamento atribuído pelo FEE, de carácter não reembolsável, promoveu a comparticipação das despesas elegíveis até

50% das despesas totais elegíveis, e até ao limite máximo de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) por operação.

3. Resultados das Candidaturas ao Aviso 15 do FEE

No âmbito do Aviso 15, foram rececionadas pelo FEE 9 (nove) candidaturas, no período compreendido entre as 09:00 de 04 maio e as 18:00 de 3 de agosto. Após a análise e cálculo do mérito de cada projeto, foram aprovadas para financiamento pela CE PNAEE 8 (oito) candidaturas, correspondendo a um montante total de investimento elegível de € 40.656,20 (quarenta mil seiscientos e cinquenta e seis euros e vinte cêntimos), tendo sido homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Energia, a 4 de março de 2016, um montante de financiamento do FEE de € 20.328,10 (vinte mil trezentos e vinte e oito euros e dez cêntimos), distribuído pelas candidaturas apresentadas na

Tabela 1.

TABELA 1 - CANDIDATURAS APROVADAS NO ÂMBITO DO AVISO 15

NÚMERO DA CANDIDATURA	BENEFICIÁRIO IDENTIFICAÇÃO	INVESTIMENTO ELEGÍVEL	MONTANTE HOMOLOGADO
C15.14	Transportes Matos & Filhos, Lda.	€ 2 000,00	€ 1 000,00
C15.18	Transcoura, SA	€ 14 950,00	€ 7 475,00
C15.19	Ecoambiente, SA	€ 2 121,20	€ 1 060,60
C15.20	DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A	€ 2 585,00	€ 1 292,50
C15.21	Transportes Bizarro Duarte, Lda.	€ 3 500,00	€ 1 750,00
C15.22	Município do Funchal	€ 3 500,00	€ 1 750,00
C15.23	Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.	€ 6 000,00	€ 3 000,00
C15.25	Alexandre Barbosa Borges	€ 6 000,00	€ 3 000,00
TOTAL		€ 40.656,20	€ 20.328,10

4. Execução e implementação das candidaturas aprovadas

Concluídas as operações, as entidades beneficiárias submeteram à Direção Executiva da Estrutura de Gestão do PNAEE (doravante designada por 'DE PNAEE') os relatórios finais de operação (doravante designado por 'RFO'), devidamente acompanhados dos anexos obrigatórios que validavam a execução

técnica e financeira da operação dentro dos moldes parametrizados aquando do processo de candidatura, de forma a receberem o valor aprovado por intermédio de transferência bancária.

No âmbito do Aviso 15, das 8 (oito) candidaturas aprovadas foram rececionados 6 (seis) pedidos de pagamento, representando 75% do número total de candidaturas aprovadas, uma vez que, para os 2 (dois) candidatos remanescentes verificaram-se as seguintes situações:

- a) 1 (um) beneficiário não assinou contrato. Ao não prosseguir com a assinatura do contrato ficou automaticamente excluído do apoio que tinha sido determinado conceder-lhe, em sede de relatório final, ou seja:
 - C15.18: montante de apoio de € 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco euros);
- b) 1 (um) beneficiário não submeteu o pedido de pagamento da operação, de concessão do incentivo financeiro, ficando excluído do apoio que tinha sido determinado conceder-lhe, em sede de relatório final, ou seja:
 - C15.21: montante de apoio de € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros);
 - Foram realizadas três comunicações, via *e-mail*, nos dias 29 de setembro de 2017, 23 de novembro de 2017 e 28 de novembro de 2017, notificando a não submissão do pedido de pagamento e solicitando-o para análise da DE PNAEE até ao dia 30 de novembro de 2017, caso contrário, o pagamento do apoio FEE não seria concedido. Dado que à data, o candidato não manifestou qualquer intenção em submeter o pedido de pagamento, foi decidida a não atribuição do apoio financeiro.

Relativamente aos beneficiários que implementaram a operação contratualizada, foram rececionados e analisados 6 (seis) pedidos de pagamentos, tendo sido todos aprovados, após da verificação e validação da conformidade dos valores previstos em fase de candidatura, face aos apresentados com a conclusão da operação e de acordo com a respetiva documentação de suporte contabilístico e fiscal – *vide*, fatura(s) emitida(s) pelo(s) fornecedor(es)/prestador(es) de serviço(s) contratado(s) pelo beneficiário. Posteriormente, foi efetuado o pagamento do incentivo financeiro, através de transferência para a conta bancária indicada por cada uma das entidades beneficiárias.

A Tabela 2 permite identificar, para cada um dos beneficiários, os valores totais previstos e concedidos em fase de relatório final de análise de candidaturas e os valores efetivamente pagos (após validação dos



custos reais de implementação apresentados nos pedidos de pagamento), verificando-se um diferencial de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), relativo à candidatura C15.23.

TABELA 2 - VERBA DE APOIO APROVADO E APOIO PAGO PELO FEE APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DA OPERAÇÃO E SUBMISSÃO DO PEDIDO DE PAGAMENTO

#	NÚMERO DA CANDIDATURA	IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	MONTANTE HOMOLOGADO	APOIO FEE PAGO	%
1	C15.14	Transportes Matos & Filhos, Lda.	€ 1 000,00	€ 1 000,00	100%
2	C15.19	Ecoambiente, SA	€ 1 060,60	€ 1 060,60	100%
3	C15.20	DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A	€ 1 292,50	€ 1 292,50	100%
4	C15.22	Município do Funchal	€ 1 750,00	€ 1 750,00	100%
5	C15.23	Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.	€ 3 000,00	€ 2 750,00	92%
6	C15.25	Alexandre Barbosa Borges	€ 3 000,00	€ 3 000,00	100%
TOTAL			€ 11.103,10	€ 10.853,10	98%

Da verba aprovada pela CE PNAEE e homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Energia no montante de € 20.328,10 (vinte mil trezentos e vinte e oito euros e dez cêntimos) foi pago um montante total de € 10.853,10 (dez mil oitocentos e cinquenta e três euros e dez cêntimos). Com isto, verificou-se que cerca de 53% do valor homologado não foi utilizado pelos beneficiários, o que corresponde a um montante não utilizado de € 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco euros). A verba não utilizada resulta dos seguintes fatores:

- a) **€ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte cinco euros)**, montante resultante do não cumprimento de toda a tramitação obrigatória à obtenção de financiamento por parte dos beneficiários, ou seja:
 - Beneficiário da candidaturas C15.18 que não formalizou o contrato: **€ 7.475,00** (sete mil quatrocentos e setenta e cinco euros);
 - Beneficiário da candidaturas C15.21 que não submeteu o Pedido de Pagamento da operação: **€ 1.750,00** (mil setecentos e cinquenta euros);
- b) **€ 250,00 (duzentos e cinquenta euros)**, devido à redução dos custos de implementação de 1 (uma) candidatura, sendo que o custo de implementação real foi inferior ao custo aprovado e homologado, sem contudo comprometer os objetivos previstos em fase de candidatura, indiciando assim uma afetação de recursos técnicos e financeiros de forma mais eficiente.

TABELA 3 – SALDO DO MONTANTE DE APOIO DO FEE HOMOLOGADO

#	CANDIDATURA	MONTANTE HOMOLOGADO	APOIO FEE PAGO	MONTANTE NÃO UTILIZADO
1	C15.18	€ 7 475,00	€ 0,00	€ 7 475,00
2	C15.21	€ 1 750,00	€ 0,00	€ 1 750,00
3	C15.23	€ 3 000,00	€ 2 750,00	€ 250,00
TOTAL		€ 12.225,00	€ 2.750,00	€ 9.475,00

5. Conclusões

No âmbito do **Aviso 15 – RGCE Transportes 2015** foram rececionadas 9 (nove) candidaturas, das quais 8 (oito) foram consideradas como elegíveis, perfazendo uma verba total de comparticipação do FEE no montante de € 20.328,10 (vinte mil trezentos e vinte e oito euros e dez cêntimos), homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Energia. Destas últimas, 6 (seis) candidaturas receberam o apoio financeiro do FEE no montante total de € 10.853,10 (dez mil oitocentos e cinquenta e três euros e dez cêntimos), resultando na não utilização do montante homologado de € 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco euros), por desistência por parte de dois beneficiários.

Após implementação do Aviso 15, o montante de € 239.146,90 (duzentos e trinta e nove mil cento e quarenta e seis euros e noventa cêntimos) da dotação inicialmente prevista para o Aviso não foi utilizado, transitando assim para novos Avisos FEE.

Após o desenvolvimento de auditorias energéticas e planos de racionalização de energia, financiados no Aviso 15, os beneficiários encontram-se em condições de otimizar as suas frotas de transportes consumidoras intensivas de energia, através das diferentes medidas de eficiência energética identificadas, por intermédio de financiamento próprio ou através do concurso a novos Avisos FEE a financiar no futuro próximo.

Direção Executiva da Estrutura de Gestão do PNAEE

Dezembro de 2017